

LEI Nº 4.986 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º Fica autorizada a suplementação no orçamento do Município no valor de R\$1.269.435,00 (Hum Milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2021, nas seguintes dotação e fontes:

SUPLEMENTAÇÃO

FICHA	UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FTE	NECESSÁRIO
417	02.11.01	10.122.0011.2.0022.3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102	320.335,00
			Vencimentos e Vantagens Fixas	-	
418	02.11.01	10.122.0011.2.0022.3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	102	45.000,00
			Obrigações Patronais	102	28.600,00
419	02.11.01	10.122.0011.2.0022.3.1.90.13.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	
428	02.12.01	10.122.0051.2.0151.3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	102	60.000,00
			Obras e Instalações	102	12.000,00
445	02.12.01	10.301.0052.1.0004.4.4.90.51.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102	187.000,00
446	02.12.01	10.301.0052.2.0161.3.1.90.04.00.00	Material de Consumo	102	60.000,00
451	02.12.01	10.301.0052.2.0161.3.3.90.30.00.00			



Jurídica

TOTAL

1.269.435,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

FICHA	UNIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA		FTE	DISPONIVEL
			DESPESA			
			Diárias	-		
421	02.11.01	10.122.0011.2.0022.3.3.90.14.00.00	Pessoal Civil	102	7.500,00	
			Outros			
			Serviços de Terceiros	-		
			Pessoa			
425	02.11.01	10.122.0011.2.0022.3.3.90.39.00.00	Jurídica	102	60.000,00	
			Obrigações			
429	02.12.01	10.122.0051.2.0151.3.1.90.13.00.00	Patronais	102	20.000,00	
			Vencimentos e Vantagens			
			Fixas	-		
447	02.12.01	10.301.0052.2.0161.3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	102	300.000,00	
			Obrigações			
448	02.12.01	10.301.0052.2.0161.3.1.90.13.00.00	Patronais	102	130.000,00	
			Contratação por Tempo			
469	02.12.01	10.302.0053.2.0171.3.1.90.04.00.00	Determinado	102	30.000,00	
			Vencimentos e Vantagens			
			Fixas	-		
470	02.12.01	10.302.0053.2.0171.3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	102	30.000,00	
			Obrigações			
471	02.12.01	10.302.0053.2.0171.3.1.90.13.00.00	Patronais	102	30.000,00	
			Outros			
			Serviços de Terceiros	-		
477	02.12.01	10.302.0053.2.0171.3.3.90.39.00.00	Pessoa	102	15.000,00	


			Jurídica	
			Obrigações	
489	02.12.01	10.302.0053.2.0173.3.1.90.13.00.00	Patronais	102 45.000,00
			Obrigações	
498	02.12.01	10.302.0053.2.0174.3.1.90.13.00.00	Patronais	102 22.800,00
			Obrigações	
509	02.12.01	10.303.0054.2.0181.3.1.90.13.00.00	Patronais	102 7.000,00
			Outros	
			Serviços de	
			Terceiros	-
			Pessoa	
885	02.12.01	10.302.0017.2.0450.3.3.50.39.00.00	Jurídica	102 200.000,00
			Obrigações	
212	02.08.01	12.361.0033.2.0121.3.1.90.13.00.00	Patronais	101 180.000,00
			Equipamentos	
			e Material	
255	02.08.01	12.365.0032.2.0112.4.4.90.52.00.00	Permanente	101 10.000,00
			Vencimentos	
			e Vantagens	
			Fixas	-
257	02.08.01	12.365.0038.2.0437.3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	101 13.000,00
			Obrigações	
258	02.08.01	12.365.0038.2.0437.3.1.90.13.00.00	Patronais	101 10.000,00
			Material de	
260	02.08.01	12.365.0038.2.0437.3.3.90.30.00.00	Consumo	101 8.000,00
			Outros	
			Serviços de	
			Terceiros	-
			Pessoa	
262	02.08.01	12.365.0038.2.0437.3.3.90.39.00.00	Jurídica	101 12.500,00
			Obrigações	
266	02.08.01	12.365.0038.2.0438.3.1.90.13.00.00	Patronais	101 24.000,00
			Material de	
268	02.08.01	12.365.0038.2.0438.3.3.90.30.00.00	Consumo	101 40.000,00
			Outros	
			Serviços de	
			Terceiros	-
269	02.08.01	12.365.0038.2.0438.3.3.90.36.00.00	Pessoa Física	101 10.925,00



			Contratação por Tempo		
281	02.08.01	12.366.0038.2.0439.3.1.90.04.00.00	Determinado	101	14.700,00
			Vencimentos e Vantagens Fixas	-	
282	02.08.01	12.366.0038.2.0439.3.1.90.11.00.00	Pessoal Civil	101	20.000,00
			Obrigações		
283	02.08.01	12.366.0038.2.0439.3.1.90.13.00.00	Patronais	101	7.700,00
			Material de		
285	02.08.01	12.366.0038.2.0439.3.3.90.30.00.00	Consumo	101	12.000,00
			Outros Serviços de Terceiros	-	
286	02.08.01	12.366.0038.2.0439.3.3.90.36.00.00	Pessoa Física	101	9.310,00
			TOTAL		1.269.435,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama/MG, 29 de Novembro de 2.021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS